



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 108130461

Ref.: Ofício SGP-23 nº 578/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Marcelo Messias, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito da solicitação de ações para aprimorar o apoio e a qualidade de vida dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 09/08/2024, às 14:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108130461** e o código CRC **219A0B4B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Subcomando da Guarda Civil Metropolitana - Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, 2º andar - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP
01212-030

Telefone: 3396-5848/5899

PROCESSO 6010.2024/0003349-6

Encaminhamento SMSU/SCMDO-G Nº 107357090

São Paulo, 24 de julho de 2024.

Interessado: Gabinete do Vereador Manoel Messias

Assunto: Qualidade de vida dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo

À
GCM/CMDO-G
Senhor Superintendente

Trata o presente da moção do DD. Vereador Manoel Messias que solicita a implementação de ações afim de aprimorar o apoio e qualidade de vida dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo, conforme especifica.

Destarte, a proposta atender uma preocupação constante dessa Gestão, ou seja, qualidade de vida dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana, há aspectos que merecem ser observados, com a devida vênha:

Preliminarmente, destacar a previsão da implementação da política de saúde para os Servidores da Sistema de Segurança Pública, prevista na Lei 13.675/18, alterada pela Lei 14.531/23, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social.

Neste desiderato, os Servidores da Guarda Civil Metropolitana, contam com o atendimento da Divisão de Orientação Social - DOS - Decreto 58.199/18, Art. 73, com as seguintes atribuições:

- I - orientar as unidades da SMSU na solução de problemas de adaptação profissional ocasionados por motivos de ordem social ou familiar, necessidades de acompanhamento e tratamentos, entre outros, promovendo o encaminhamento à rede pública de saúde;
- II - acompanhar a situação funcional, bem como monitorar e sistematizar informações referentes aos servidores readaptados e dos afastados em virtude de licença médica, acidente do trabalho, internação e tratamento;
- III - acompanhar os processos de avaliação psicológica dos guardas civis metropolitanos para o porte de arma de fogo e para os envolvidos em ocorrências resultantes de disparo de arma de fogo, eventos lesivos ou morte;
- IV - realizar a interlocução com os órgãos responsáveis, visando a adequação das funções dos

servidores, de acordo com as restrições estabelecidas nos laudos, com vistas a subsidiar o processo de readaptação funcional definitiva, provisória ou sua cessação;

V - propor parcerias, oficinas, cursos e palestras sobre temas específicos referentes às atribuições da unidade, bem como elaborar projetos, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

VI - gerenciar os espaços de atendimento e acolhimento humanizado aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. (Incluído pelo [Decreto nº 59.518/2020](#))

Parágrafo único. A Divisão de Orientação Social manterá sigilo quanto às informações obtidas ou prestadas no desenvolvimento das atividades a ela atribuídas, ressalvadas as hipóteses de atendimento às determinações judiciais ou mediante autorização expressa do servidor.

Dentro deste escopo está a Casa de Atenção, que presta relevante serviço no acolhimento Psicológico e de Assistência Social aos Guardas Civis Metropolitanos e seus familiares, exemplo de eficiência e eficácia. Atualmente, instalada na Rua Tenente de Azevedo, 18 – Aclimação., ao lado da Divisão de Arsenal e Equipamento. A mudança de endereço passa, necessariamente, por plano estratégico e operacional de médio e longo prazo e, está afeto a Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Destarte, a proposta dos GCMs formados em Psicologia, e com registro ativo no CRP (Conselho Regional de Psicologia) prestarem serviços na Casa de Atenção, nos parece inviável, mormente os Guardas Civis Metropolitanos, prestaram Concurso Público para atividade específica, prevista na Lei 16.239/16 e normas correlatas, que não prevê a prática psicológica, o que evidencia, a priori, o desvio de função.

Ademais, as especificidades da Casa de Atenção exige profissionais com formação área da Psicologia e da Assistência Social, o que reforça a necessidade dos quadros de Servidores não serem, exclusivamente, profissionais da GCM.

Nesta esteira, não nos cabe propor política salarial, verba de Gratificação, como incentivo financeiro para os servidores que atuam na Casa de Atenção, a proposta deve ser dialogadas junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Por derradeiro, entendemos que não é o caso da parceria e ou cooperação institucional da Polícia Militar, por meio do Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar do Estado de São Paulo - SISMEN, para o tratamento da saúde mental dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, preliminarmente pelo o desvio de função, já mencionado, até porque, o efetivo da GCM já conta com o serviço biopsicossocial prestado pela Casa de Atenção, Divisão de Orientação Social e o Hospital do Servidor Público Municipal.

É a síntese do necessário.

Respeitosamente;



Wilson Batista dos Santos
GCM - Subcomandante
Em 25/07/2024, às 21:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107357090** e o código CRC **D3DE1D34**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Divisão de Orientação Social**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003349-6**Encaminhamento SMSU/CAF/DOS Nº 107557489**

Interessado: Gabinete do Vereador Manoel Messias

Assunto: Qualidade de Vida dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo

Prezada Chefe de Gabinete Bruna,

Conforme solicitado, restituímos o presente com as devidas considerações quanto aos questionamentos apresentados, no que diz respeito aos aspectos que devem ser observados quanto ao funcionamento da Casa de Atenção e aos trabalhos dos psicólogos que lá prestam serviços:

1. **RELOCAÇÃO DA CASA DE ATENÇÃO** - A Divisão de Orientação Social - DOS, sempre foi favorável a essa mudança, a de se privilegiar um local de melhor acessibilidade e distante de uma inspetoria, para maior privacidade de quem visita a Casa, mas, evidentemente que a realocação da Casa de Atenção está na pauta desta Pasta. Mister informar que primeiramente, é necessária a disponibilização de um imóvel, preferencialmente próprio, para tal.
2. **INCORPORAÇÃO DE GCMS FORMADOS EM PSICOLOGIA** - É unânime o reconhecimento da importância da psicologia para todas as forças de segurança, porém, cabe ressaltar que atualmente não há legislação específica para que os servidores da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo sejam reconhecidos como psicólogos atuantes na instituição. Hoje, a Casa de Atenção conta com 03 psicólogos de carreira que já somaram benefícios para a Instituição, como o acompanhamento dos servidores que participaram da missão de auxílio ao Rio Grande do Sul e os próprios atendimentos na Casa de Atenção e Secretaria.
3. **COMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES NA CASA DE ATENÇÃO** - Discordamos da proposta apresentada. A percepção que foi sentida ao longo dos 10 anos de funcionamento da Casa de Atenção é a de que muitos servidores se sentiriam mais confortáveis em serem atendidos por profissionais não ligados diretamente à Instituição. Muito embora um Guarda Civil Metropolitano atuante com psicólogo tenha maior conhecimento sobre a rotina da profissão, a formação dos profissionais da área de Psicologia abrange diversas questões, inclusive as peculiaridades inerentes aos agentes de segurança.

4. **VERBA DE GRATIFICAÇÃO** - A criação de verba de gratificação para desempenho de determinada função carece de aprovação por parte do Executivo, uma vez que impacta a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, além de necessitar de legislação específica para a atuação do Guarda Civil Metropolitano como psicólogo para que se faça incontestável e o servidor tenha respaldo para executar essa então nova atribuição.
5. **PARCERIA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Não há óbice quanto a participação no Programa SISMEN/ Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar do Estado de São Paulo a partir do convite do órgão competente para que o Comando da Guarda Civil Metropolitana possa alinhar com seus Comandantes Operacionais a ausência dos servidores que cumprirem os requisitos para participação durante os 45 dias do curso, e desde que haja legislação específica para que estes possam exercer a nova atribuição.

É o que nos cabe informar

Atenciosamente,



Milton Della Costa
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 26/07/2024, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107557489** e o código CRC **62E32A12**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2024/0003349-6**Encaminhamento SMSU/CG Nº 107607387**

São Paulo, 29 de julho de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Marcelo Messias.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 578/2024 - Indicação nº 173/24. Solicitação de ações para aprimorar o apoio e a qualidade de vida dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo, conforme especifica.**À PREF/CASA CIVIL/ATL****Sra. Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 578/2024 - Indicação nº 173/24 (106892519), que norteiam a indicação do Senhor Vereador Marcelo Messias, restituímos o presente após manifestação do Comando da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, em doc. 107357090 e manifestação da Divisão de Orientação Social em doc. 107557489. Cabe ressaltar que o item sugerido de **Parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo** possui divergência de opiniões entre as áreas técnicas, esta Chefia entende que não é o caso da parceria e/ou cooperação institucional da Polícia Militar, por meio do SISMEN, para o tratamento da saúde mental dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, preliminarmente pelo o desvio de função e porque o efetivo da GCM já conta com o serviço biopsicossocial prestado pela Casa de Atenção, Divisão de Orientação Social e o Hospital do Servidor Público Municipal.

Por fim, nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

**BRUNA GADELHA DA SILVA****Chefe de Gabinete**

Em 05/08/2024, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107607387** e o código CRC **B4A5A9D5**.